



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
SITE: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

DECRETO MUNICIPAL N° 032, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE AJUDA DE CUSTO, ÀS EQUIPES PARTICIPANTES DO CAMPEONATO PEDREIRENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização do Campeonato Pedreirense, evento esportivo de interesse público e de relevante importância para a promoção do esporte, lazer, integração social e valorização dos atletas e das equipes esportivas do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar e incentivar a prática esportiva no âmbito municipal, proporcionando condições para a participação das equipes no referido campeonato;

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos orçamentários destinados ao incentivo e apoio às atividades esportivas realizadas no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos, isonômicos e transparentes para a destinação dos recursos às equipes participantes;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a destinação do valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a título de ajuda de custo, às equipes regularmente inscritas e participantes do Campeonato Pedreirense, realizado no Município de Pedreiras/MA.

Art. 2º O valor previsto no art. 1º será dividido de forma igualitária entre as 10 (dez) equipes participantes, cabendo a cada equipe o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo único. A ajuda de custo prevista neste Decreto possui caráter de apoio à participação das equipes no Campeonato Pedreirense, não se confundindo com premiação ou pagamento por classificação, desempenho ou resultado esportivo.

Art. 3º A concessão da ajuda de custo fica condicionada à comprovação de que a equipe:

I – esteja regularmente inscrita no Campeonato Pedreirense;

9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
SITE: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

II – esteja efetivamente participando da competição;

III – apresente os documentos necessários à identificação da equipe e de seu responsável legal, conforme exigências da Administração Municipal;

IV – indique conta bancária de titularidade da própria equipe ou de seu responsável legal devidamente habilitado, conforme as exigências administrativas aplicáveis.

Art. 4º O pagamento da ajuda de custo será realizado mediante transferência bancária, observados os procedimentos administrativos e financeiros estabelecidos pelo Município.

Art. 5º Os recursos destinados na forma deste Decreto deverão ser utilizados exclusivamente para despesas relacionadas à participação das equipes no Campeonato Pedreirense, tais como transporte, alimentação, aquisição de materiais esportivos, uniformes e demais despesas diretamente vinculadas à participação na competição.

Art. 6º As equipes beneficiárias deverão apresentar a documentação comprobatória exigida pelo Município para fins de registro, controle e eventual prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, na forma estabelecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 7º A concessão da ajuda de custo prevista neste Decreto observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, bem como a legislação aplicável às despesas públicas.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, na forma da legislação aplicável.

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude adotar as providências necessárias à execução, acompanhamento e fiscalização do disposto neste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, 18 DE AGOSTO DE 2026.


VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal